

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**REQUISIÇÃO DE COMPRA n° 988/2026****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA n° 08/2026****1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**

A Expo Videira 2026 é um importante instrumento de fomento ao desenvolvimento econômico, turístico e cultural do Município, com expectativa de grande fluxo de visitantes e expositores. Nesse contexto, torna-se necessária a concessão administrativa de uso oneroso de espaços comerciais destinados à venda de chope e cerveja artesanal, garantindo uma oferta organizada, segura e diversificada ao público, sem que o Município assumisse diretamente a exploração da atividade econômica.

A medida busca atender à demanda do evento, valorizar a produção artesanal, fortalecer a economia local e regional e incentivar o turismo, em consonância com a Lei Municipal n° 4.322/2024, que instituiu o Programa de Incentivo às Cervejarias Artesanais. Além disso, a realização do certame de forma exclusiva para **Microempreendedores Individuais (MEI)**, **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, com prioridade para empresas locais, promove o desenvolvimento econômico, amplia as oportunidades de negócios para pequenos empreendedores e assegura tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal n° 123/2006.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao proporcionar uma gestão eficiente dos espaços comerciais da Expo Videira 2026, fomentando a economia, a cultura cervejeira e a qualidade da experiência oferecida aos visitantes.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

A contratação pretendida encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, conforme registro sob o Código 254 – EXPOVIDEIRA, evidenciando seu alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Municipal.

3. Requisitos da Contratação:

A contratação deverá ser realizada por meio de concessão administrativa de uso oneroso de espaços comerciais, destinada exclusivamente a produtores de chope e cerveja artesanal enquadrados como MEI, ME ou EPP, observada a legislação municipal aplicável.

A concessionária deverá disponibilizar produtos de fabricação própria, devidamente registrados no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), atender às exigências da Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes, manter equipe, equipamentos, mobiliário e infraestrutura necessários ao atendimento do público, bem como cumprir integralmente as normas de higiene, segurança, acessibilidade e comercialização estabelecidas no Termo de Referência.

Os serviços serão prestados de 10 a 13 de setembro de 2026, na Associação Esportiva e Recreativa BRF – SER MBRF, em Videira/SC, nos horários definidos pela Administração, sendo todas as despesas operacionais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, montagem, desmontagem, manutenção, seguros e demais encargos de responsabilidade da concessionária.

A empresa deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, possuir as licenças e alvarás exigidos, observar os preços máximos fixados para comercialização, utilizar materiais adequados e biodegradáveis, responsabilizar-se pela qualidade dos produtos ofertados e pela conservação do espaço, bem como atender às demais especificações e condições previstas no Termo de Referência.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Para atendimento da demanda da Expo Videira 2026, estima-se a concessão de 06 (seis) espaços comerciais (boxes) destinados à comercialização de chope e cerveja artesanal, sendo permitida a exploração de apenas um espaço por empresa e a instalação de até seis chopeiras por concessionária.



O quantitativo foi definido considerando a área física disponível no evento, a necessidade de garantir ampla oferta de produtos ao público estimado, a diversificação das marcas participantes e a adequada distribuição dos pontos de atendimento, evitando concentração de mercado e filas excessivas.

A estimativa está fundamentada no planejamento da Comissão Central Organizadora da Expo Videira 2026, na estrutura do evento e na expectativa de público superior a 125 mil visitantes durante os quatro dias de realização. A contratação possui interdependência com as demais concessões e serviços necessários à infraestrutura da feira, sendo o quantitativo compatível com o layout do evento e suficiente para atender à demanda prevista, sem gerar ociosidade ou comprometimento da viabilidade econômica dos espaços concedidos.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas: (i) exploração direta pelo Município; (ii) contratação de empresa única para fornecimento e comercialização de chope e cerveja artesanal; e (iii) concessão administrativa de uso oneroso de espaços comerciais a produtores de chope e cerveja artesanal.

A exploração direta pela Administração foi descartada por demandar aquisição de equipamentos, contratação de mão de obra, obtenção de licenças e assunção dos riscos operacionais e comerciais da atividade. A contratação de uma única empresa, por sua vez, limitaria a diversidade de produtos e reduziria a competitividade, contrariando o objetivo de valorização das cervejarias artesanais e do desenvolvimento econômico local.

Dessa forma, a concessão administrativa de uso oneroso de seis espaços comerciais mostra-se a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, pois transfere à iniciativa privada os custos e riscos da operação, amplia a oferta de produtos ao público, incentiva a participação de pequenos produtores, promove a concorrência e gera receita ao Município, em conformidade com os objetivos da Expo Videira 2026 e do Programa Municipal de Incentivo às Cervejarias Artesanais.

6. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:



A solução consiste na concessão administrativa de uso oneroso de 06 (seis) espaços comerciais destinados à comercialização de chope e cerveja artesanal durante a Expo Videira 2026, a ser realizada de 10 a 13 de setembro de 2026, na Associação Esportiva e Recreativa BRF – SER BRF.

As concessionárias serão responsáveis pelo fornecimento dos produtos, instalação e operação dos equipamentos, disponibilização de mobiliário, equipe, utensílios e demais recursos necessários ao atendimento do público, bem como pela obtenção das licenças exigidas, cumprimento das normas sanitárias, de segurança e de comercialização, manutenção da limpeza e conservação dos espaços e reparação de eventuais danos.

A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, bem como a substituição imediata de materiais ou utensílios que apresentem defeitos ou não atendam às especificações estabelecidas, será de inteira responsabilidade das concessionárias, não havendo obrigação de assistência técnica ou fornecimento de equipamentos por parte da Administração Pública.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação, uma vez que cada espaço comercial constitui uma unidade autônoma de exploração econômica e será destinado a uma única concessionária, sendo vedada a aquisição de mais de um espaço por empresa.

A adoção desse modelo assegura a padronização da execução, facilita a fiscalização contratual, promove a ampla participação de produtores de chope e cerveja artesanal e evita a concentração da exploração comercial em um único participante. Dessa forma, a contratação preserva a competitividade, a isonomia entre os interessados e o atendimento ao interesse público, não havendo vantagens técnicas ou econômicas na divisão adicional do objeto.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Com a concessão administrativa de uso oneroso dos espaços comerciais, pretende-se otimizar a utilização da estrutura da Expo Videira 2026, transferindo às concessionárias a responsabilidade pela instalação, operação, manutenção e comercialização dos produtos,



reduzindo a necessidade de emprego de recursos humanos, materiais e financeiros por parte da Administração Pública.

A solução proporciona maior eficiência na gestão do evento, gera receita ao Município por meio da outorga onerosa dos espaços, fomenta a economia local e valoriza as cervejarias artesanais, assegurando atendimento qualificado ao público sem a necessidade de investimentos públicos na execução direta da atividade comercial. Dessa forma, alcança-se maior economicidade, melhor aproveitamento da infraestrutura disponível e fortalecimento dos objetivos institucionais da Expo Videira 2026.

9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá concluir o procedimento licitatório, verificar a regularidade da documentação de habilitação da proponente vencedora, designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato e disponibilizar os espaços conforme o planejamento da Expo Videira 2026.

A fiscalização será realizada por servidores designados, observadas as atribuições previstas na legislação e no contrato, não sendo necessária capacitação específica, tendo em vista a natureza rotineira do objeto e a experiência da equipe responsável na fiscalização de concessões e serviços relacionados à realização de eventos municipais.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

A referida contratação é interdependente, tendo em vista que é específica para atender as demandas da EXPOVIDEIRA 2026.

11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais relacionados à geração de resíduos sólidos, consumo de energia elétrica e produção de materiais descartáveis. Para minimizar esses impactos, as concessionárias deverão utilizar copos biodegradáveis, realizar o



correto acondicionamento e destinação dos resíduos gerados, manter a limpeza e organização dos espaços e observar as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

Deverão ser adotadas práticas de uso racional de energia elétrica e demais recursos, evitando desperdícios durante a montagem e operação dos espaços. Os materiais, equipamentos e utensílios utilizados serão de responsabilidade das concessionárias, cabendo a elas sua retirada ao término do evento, bem como a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, embalagens e demais refugos, priorizando, sempre que possível, a reutilização e a reciclagem, em conformidade com a legislação vigente.

12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é adequada e necessária para atender às demandas da Expo Videira 2026, proporcionando a exploração organizada dos espaços destinados à comercialização de chope e cerveja artesanal, em conformidade com o interesse público e com a legislação aplicável.

A solução adotada mostra-se técnica e economicamente vantajosa, assegurando atendimento qualificado ao público, valorização das cervejarias artesanais, incentivo ao desenvolvimento econômico local e geração de receita ao Município, sem a necessidade de execução direta da atividade pela Administração. Assim, manifesta-se favoravelmente pela continuidade do processo de contratação, por atender aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

13. Documentos anexos ao ETP:

- ✓ Anexo 1 – DFD;
- ✓ Anexo 2 – Orçamento;
- ✓ Anexo 3 – Termo de Referência;

